



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16585
classificação n.º

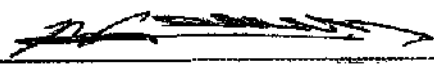
Decreto Legislativo n.º 394, de 07/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 416

autoria: MIGUEL MOUBADDA HADDAD

assunto: Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se


Diretor

22,12,87

 Director

Director

[illegible]

Comissões: CJR. CECET Quorum: M.S.

Juntadas: fls. 03/06 - 02.09.87 @ en fls. 07/10 - 16.09.87 @ en fls. 11
25.09.87 @ en ~~fls. 12/13~~

Observações: Gravado em 4/9/1987
A Exp. em 4/9/1987 FGN *pxla*

Grador: Sr. Alao bipolaris



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

16585 52187 041500

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO A MESM. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES;
CJR. CECET
Presidente
08/09/87

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
06/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416

Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º É concedida ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01.09.87

MIGUEL MOUBADDA HADDAD

*

vsp

215 x 315 mm



(PDL Nº 416 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Outorgada àqueles que se destacam no setor empresarial-econômico-financeiro, a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco" é a forma que encontramos de, em sinal de nosso reconhecimento e admiração pelo sério trabalho que vem desenvolvendo há muitos anos em nossa cidade, prestar uma homenagem ao Sr. SILVIO GEBRAM.

Conforme consta do anexo "curriculum vitae", esse ilustre cidadão se faz por demais merecedor desta honraria, razão por que conto com a melhor acolhida dos nobres Edis a este projeto.


MIGUEL MOUBADDA HADDAD

*

vsp

(Endereçado à CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - em atenção ao vereador MIGUEL M. HADDAD)

I - DADOS PESSOAIS

nome: - SILVIO GEBRAM

estado civil: - SOLTEIRO

filiação: - SALIM M. GEBRAM E SEBASTIANA DE ALMEIDA GEBRAM

data nascimento: - 13 DE SETEMBRO DE 1.952

naturalidade: - JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

endereço: - RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, Nº 326 - CENTRO - JUNDIAÍ - CEP 13.200 - S.P.

telefone: - (011) 434-3241

II - DOCUMENTOS PESSOAIS

identidade: - RG Nº 5.523.176 - expedido em 25.09.70 (DEIC-SP)

imposto de renda: - CPF Nº 539.339.828-04

título eleitoral: - Nº 270862401-16 - 65ª zona - 0039ª seção - de 18.09.86

certidão nascimento: - Nº 28450 - de 25.09.52 - talão Nº A - 225 - pág. 53 - Reg. Civil

carteira profissional: - Nº 17.961 - série 287 - em 03.06.71

certificado dispensa incorporação (militar): - Nº 172543 - série D - 14ª CSM - 18.05.71

carteira habilitação (motorista): - Nº 045061832 - de 14.12.81

passaporte: - Nº CB 504.061 (anteriores: CA 094925 e CA 576009)

III - ESCOLARIDADE

curso primário: - GRUPO ESCOLAR SIQUEIRA DE MORAES - JUNDIAÍ (SP)

curso ginasial: - GINÁSIO DIVINO SALVADOR - JUNDIAÍ - SP

curso colegial: - ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO "PE. ANCHIETA" - JUNDIAÍ - SP

cursos superiores: - 1) Bacharel em CIÊNCIAS ECONÔMICAS pelas FACULDADES "PE. ANCHIETA"
2) Bacharel em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pelas FACULDADES "PE. ANCHIETA"

outros cursos: - 1) Business and Managment - pela NEW YORK UNIVERSITY - USA

2) Taquigrafia - Curso Prof. Túlio Lemos

3) Relações Humanas - SESC

4) Relações Públicas - SESC

5) Vários cursos e seminários na área de seguros, ministrados pela FUNEN-
SEG, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, SINDICATO EMPRESAS SEGUROS, FENACOR, etc

6) Cursos de Inglês nas escolas: FISK, YÁZIGI, STAR, e atualmente módulo
de aperfeiçoamento na HILL'S LANGUAGE CENTER, todos de Jundiaí.

= S E G U E =

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- corretor de seguros - habilitado pela SUSEP sob nº 11.611
- corretor de imóveis - habilitado pelo CRECI sob nº 9574
- técnico em contabilidade - habilitado pelo CRC/SP sob nº 69.472
- diretor gerente: - da firma ORGANIZAÇÃO GEBRAM CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.
(GEBRAM SEGUROS) empresa sito à Rua Major Sucupira, nº 236,
em Jundiaí - SP, CGC nº 50.939.685/0001 - 04, estabelecida
em Jundiaí há mais de 50 anos, pioneira no ramo de seguros
na cidade e região.

V - OUTRAS ATIVIDADES

- presidente do ESPORTE CLUBE MONTE CASTELO, desde 1.964 (Ano de sua fundação),
clubes esportivo
- membro da diretoria do CLUBE ÁRABE de Jundiaí
- colaborador de diversas entidades assistenciais de Jundiaí

Jundiaí, 25 de Agosto de 1.987



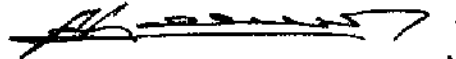
SILVIO GEBRAM



Proc. nº 16.585

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.



Diretor Legislativo.

03/09/87

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.068

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416

PROC. Nº 16.585

De autoria do nobre Vereador MIGUEL MOUBADDA HADDAD, secundado por mais treze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 4 de setembro de 1987.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

vag



Proc. 16585

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento
ao despacho do Sr. Presidente.

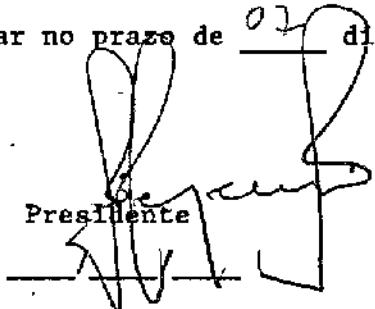

Diretor Legislativo

08/08/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCO

para relatar no prazo de 02 dias.


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.585

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, do Vereador MIGUEL MOUBADDA HADDAD, que concede ao Sr. SILVO GEBRAM a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 2.806

Devidamente instruída, a presente proposição se afi-
gura legal no que concerne à iniciativa e à competência.

A matéria encontra amparo no art. 25,, inc. XIII da
Lei Orgânica dos Municípios, não havendo óbices que dificultem sua tramita-
ção legislativa.

Assim, concluímos nos posicionando favoráveis ao tex-
to apresentado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15.09.1987

APROVADO EM 15.09.87.

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSE,
Presidente e Relator

[Signature]
CARLOS ALBERTO TAMONTI

[Signature]
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

[Signature]
JOSÉ RIVELLI

[Signature]
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16585

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

[Signature]
Diretor Legislativo

15/09/87

Ao Vereador Sr. *Carlos A. Sant'Ana*

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

18/09/87



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.585

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, do Vereador MIGUEL MOUBADDA HADDAD, - que concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 2.826

Nascido em nosso município em setembro de 1952, aqui passou a infância, o período escolar e iniciou suas atividades econômico-financeiras, sempre prestigiando as instituições de ensino locais.

Através de seu trabalho, projetou-se na cidade e região, onde à frente da Organização Gebram Corretagem de Seguros S/C Ltda., conhecida por "Gebram Seguros", fundada por sua família, estabelecida em Jundiá há mais de meio século, pioneira no setor de seguros no âmbito municipal.

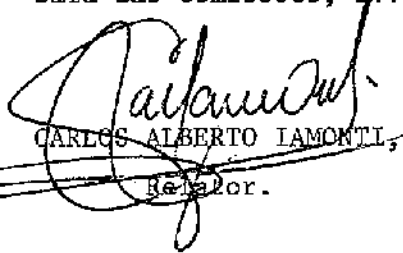
A Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco" é outorgada aos dirigentes de empresas que se destacam no seu ramo de negócios, e o Sr. Silvio Gebram é exemplo a ser seguido de empresário empreendedor e bem sucedido, que merece a distinção da Edilidade, reconhecendo essa qualidade ímpar de sua personalidade.

Nosso parecer é favorável ao projeto.

É o parecer.

Aprovado em 21.09.87.

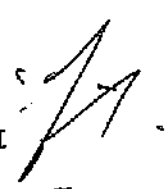
Sala das Comissões, 21.09.1987

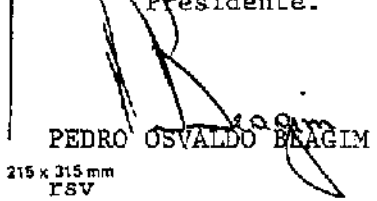

CARLOS ALBERTO LAMONTTI,

Relator.

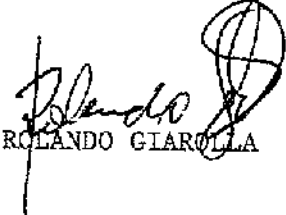

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,

Presidente.


JOSÉ RIVELLI


PEDRO OSVALDO BEAGIM

215 x 315 mm
TSV


ROLANDO GIARELLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 13

REJEITO: 2

BRANCOS: 4

NULOS: _____

AUSENTES: _____

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

[Signature]
Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

[Signature]
Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

ampc



DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987

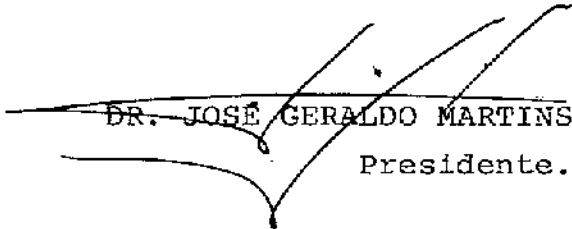
Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, - na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

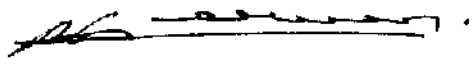
Art. 1º É concedida ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 394,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que
deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro
de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGIS-
LATIVO:

Art. 1º É concedida ao Sr. SILVIO GEBRAM a Ordem
do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de
mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos
e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of.CMD.10-87-25.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

Prof. NATHANAEL SILVA JÚNIOR

NESTA

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO JAMONTI, concedendo-lhe o Diploma do Mérito Esportivo, sendo convertido em Decreto Legislativo nº 383, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Obs.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao Of.CMD.10-87-26).

1. Associação de Educação Terapêutica - AMARATI.
2. Prof. Nathanael Silva Júnior
3. Dr. Clarisvaldo de Favre
4. Sr. Antonio Nieri
5. Srta. Fátima Aparecida Germano
6. Sr. Lorival Cestarolli
7. Sr. Marcel Ramon Ponikwar de Souza
8. Sr. Maury Ponikwar de Souza
9. Sr. André Ernesto Stossel
10. 19 Sargento PM José Roberto Reynaldo
11. Sr. José Martins
12. Dr. Lavoisier de França Silveira
13. Sra. Nair Attizzani Benachio
14. Sr. Nelson da Silva
15. Sr. Sílvia Gebram
16. Sr. Aldo Cipolato
17. Comendador Egydio de Almeida
18. Sr. Benedito Franco
19. Sr. Mário Magaglio.